



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

**ATO DE RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO
PREÇO- DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

EXECUTANTE: RODRIGO DIAS DA SILVA ME - CNPJ nº12.721.092/0001-88, sito à Travessa Augusto Daisson nº45, Bairro Medianeira - Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação Emergencial em face de calamidade pública, mediante locação, de empresa especializada no fornecimento da solução de controle de acesso, com reconhecimento facial para retirada de mercadorias em estabelecimentos comerciais previamente indicados pela Administração Pública Municipal, bem como com base no Decreto Municipal nº51/2024 anexado aos autos.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 25238/2024.

O Município de Guaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 020/2024, ocorrida sem disputa e com base legal art. 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021.

Instrui o processo a Requisição de Compra nº 601/2024 emitida pelo Gabinete do Prefeito.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR DO EXECUTANTE:

Refere o gestor, ao justificar a contratação na Requisição de Compra nº591/2024, que a necessidade do objeto se dá para atendimento de situação emergencial conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº051/2024, nos seguintes termos que constam no TR:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Devido ao grande contingente de pessoas atingidas pelas cheias e a falta de mercadorias que assola a população, a Prefeitura Municipal de Guaíba deseja criar um local onde possam ser fornecidos suprimentos básicos que incluem alimentos, água, roupas, medicamentos, móveis e utensílios. O intuito da respectiva contratação é ter o controle do fluxo de pessoas que possam circular no ambiente, sendo assim, esta solução encontrada consegue ser precisa na identificação das pessoas e na obtenção de informações sobre a presença dos mesmos nas dependências do estabelecimento comercial cadastrado.

2.2. O intuito da contratação é identificar as pessoas que irão retirar as mercadorias nos locais previamente indicados.

2.3. O controle de acesso das pessoas é essencial para um melhor acompanhamento de quais pessoas entraram no local, bem como a medida serve de controle para administração pública municipal ter uma fiscalização mais eficaz.

2.4. Em se tratando de segurança, o armazenamento de dados permite a identificação e o tratamento mais ágil para efetivar a demanda.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preço ofertado pela executante no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para o serviço de locação dos equipamentos pelo período de 60 (sessenta) dias, foi justificado conforme Declaração de Conformidade e Justificativa do Preço assinada pelo Sr. Solon Brum Beresford juntada aos autos.

O preço ofertado no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, restou como o menor preço auferido mediante pesquisa de preços realizada e juntada aos autos pelo órgão demandante

Ressalta-se que a escolha dos executante foi realizada pelo órgão demandante através do gestor Sr. Solon Brum Beresford, bem como as justificativas de preços juntada aos autos.

A Secretaria de Licitações e Contratos apenas compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, muito menos os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher o executante.

Face ao exposto, apresentamos o presente ato de dispensa de licitação por emergência e escolha do executante, por parte do Gabinete do Prefeito para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaíba, e posterior publicação no Diário Oficial- FAMURS- Lei Municipal nº 4023/2021.

Guaíba, 15 de maio de 2024.

Magda Carboni
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação por emergência nº 020/2024, Razões da Escolha do Executante e Justificativa do Preço. Publique-se.

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

